

Lei nº 71 de 25 de Setembro 1951

confirmação:

Acompanham os tabelos
explicativos.

Prefeitura Municipal
de Parati, em 25 de Setembro
de 1951.

Ass: D. Dery Eferia
Direito

Fica anexado ao presente
registro a parte do Diário Oficial
do Estado, do dia 27 de Junho de 1952
que publica a íntegra, da
presente Lei.

Parati.

Antônio Carlos
Secretaria

Lei nº 76 de 1º de Abril 1952

Publicada no D. Oficial em 26-5-52

A Câmara Municipal de
Parati decreta e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo Iº - Fica aberto o crédito
especial de Crm, 64.994,10 para
pagamentos de contas não
repostadas no exercício ante-
rior.

Artigo IIº - Os fundos necessários

Lei nº 76 - de 1º de Abril 1952
 Continuação -

a cobertura do crédito de que trata o artigo precedente, sairá do Saldo disponível do exercício de 1951.

Artigo IIIº - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati
 em 25 de Março de 1952
 as. Dr. Derby E. Ferreira
 Prefeito

Lei nº 77 - de 12 de Setembro de 1952
 Publicada no Oficial de 5/6/52

A Câmara Municipal de Parati decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. Iº - O artigo 9º 7 do Decreto nº 22 de 16 de Janeiro de 1946, passará a ter a seguinte redação: Os comerciantes que forem encontrados fora do horário negociando pelo horário estabelecido neste Decreto, ficarão sujeitos ao pagamento de licença especial, de Cruz, 20.00 (Vinte e cinco mil) cobrado pelo Fiscal do ato do flagrante. e Continuação,